DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024 **Ano V | Edição nº 956** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.282 DE 26 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre férias regulamentares e prêmio de servidores públicos"

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme relação abaixo:

Ø **Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo.**

· **Cristina Márcia Camargos Ribeiro, Cantineira, período aquisitivo de 06/06/2023 a 05/06/2024, com gozo 01/08/2024 a 10/08/2024.**

· **Fátima Cristina Gonçalves, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, com gozo 19/08/2024 a 02/09/2024.**

· **Pascoal Soares de Oliveira, Almoxarife, período aquisitivo de 09/02/2022 a 08/02/2023, com gozo 01/08/2024 a 30/08/2024.**

· Paula Soares de Melo, Contador, período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024, com gozo em 01/08/2024 a 30/08/2024.

· **Viviane Beato, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo de 04/06/2021 a 03/06/2022, com gozo 01/08/2024 a 30/08/2024.**

· **Lotação: Gabinete do Prefeito**

· **Weverton Henrique Rodrigues Gomes, Assistente Administrativo, período aquisitivo 03/12/2019 a 02/12/2020, com gozo em 15/08/2024 a 24/08/2024.**

Ø **Lotação: Auditoria Geral do Município**

Ø **Rafaela Do Carmo Alves Santos,** Auditora, período aquisitivo: 02/01/2023 a 01/01/2024, com gozo em 16/08/2024 a 30/08/2024.

Ø **Lotação: Procuradoria Jurídica**

Ø **Felipe Gontijo de Queiroz,** Advogado, período aquisitivo: 12/04/2022 a 11/04/2023, com gozo em 15/08/2024 a 29/08/2024.

Ø **Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

· **Thais Santos Lima Lemos,** DAM 07, período aquisitivo: 16/10/2022 a 15/10/2023, com gozo em 01/08/2024 a 30/08/2024.

Ø **Lotação: Secretaria Municipal de Fazenda.**

· **Viviana Cristina Correa**, Fiscal de Tributos Municipais, período aquisitivo: 22/05/2022 a 21/05/2023, com gozo em 01/08/2024 a 10/08/2024.

Ø **Lotação: Secretaria Municipal de Saúde**

· **Abner Nathan Silva de Freitas,** Técnico em Enfermagem, período aquisitivo: 13/02/2023 a 12/02/2024, com gozo em 15/08/2024 a 29/08/2024.

· **Ana Paula Leão da Silva,** Nutricionista, período aquisitivo: 03/11/2022 a 02/11/2023, com gozo em 05/08/2024 a 14/08/2024.

· **Brenda Stefany da Silva Souza,** Técnico em Enfermagem, período aquisitivo: 03/04/2023 a 02/04/2024, com gozo em 01/08/2024 a 20/08/2024.

· **Carmen Cinira Costa Fonseca,** Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 05/04/2023 a 04/04/2024, com gozo em 01/08/2024 a 30/08/2024.

· **Emile Cristine da Silva Costa,** Técnico em Enfermagem, período aquisitivo: 21/07/2023 a 20/07/2024, com gozo em 01/08/2024 a 10/08/2024.

· **Evelin Regina Fonseca de Souza Pedras,** Enfermeiro, período aquisitivo: 19/12/2022 a 18/12/2023, com gozo em 01/08/2024 a 15/08/2024.

· **Flaviane Campelo Souza,** Assistente Administrativo, período aquisitivo: 27/03/2023 a 26/03/2024, com gozo em 15/08/2024 a 29/08/2024.

· **Giselle Dias de Jesus,** Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 18/11/2022 a 17/11/2023, com gozo em 01/08/2024 a 30/08/2024.

· **Gislaine de Paula,** Agente Administrativo, período aquisitivo: 05/04/2023 a 04/04/2024, com gozo em 01/08/2024 a 30/08/2024.

· **José Geraldo de Almeida,** Motorista de Ambulância, período aquisitivo: 17/03/2021 a 16/03/2022, com gozo em 01/08/2024 a 30/08/2024.

· **Junia Mara Gomes de Almeida Silva,** Monitor de Saúde Mental, período aquisitivo: 01/12/2021 a 30/11/2022, com gozo em 01/08/2024 a 10/08/2024.

· **Lilian Campos Gabrich,** Terapeuta Ocupacional, período aquisitivo: 01/02/2023 a 31/01/2024, com gozo em 19/08/2024 a 28/08/2024.

· **Maria Cleuza de Magalhães da Costa,** Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 05/04/2023 a 04/04/2024, com gozo em 01/08/2024 a 30/08/2024.

· **Maria de Fátima Januário Mota,** Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 12/02/2023 a 11/02/2024, com gozo em 01/08/2024 a 15/08/2024.

· **Patrícia Chamon Pereira Moura,** Fisioterapeuta, período aquisitivo: 01/05/2023 a 30/04/2024, com gozo em 19/08/2024 a 28/08/2024.

· **Roberto Carlos Barbosa,** Motorista de veiculo leve, período aquisitivo: 01/05/2022 a 30/04/2023, com gozo em 01/08/2024 a 30/08/2024.

· **Tania Aparecida Cezari,** Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 05/04/2023 a 04/04/2024, com gozo em 01/08/2024 a 30/08/2024.

· **Valeria Barbosa da Silva,** Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 30/06/2023 a 29/06/2024, com gozo em 01/08/2024 a 30/08/2024.

Ø **Lotação: Secretaria Municipal de Educação.**

· **Dayane Cristina Almeida Fagundes, Auxiliar Sec. Escolar,** período aquisitivo: 14/01/2023 a 13/01/2024, com gozo em 01/08/2024 a 30/08/2024.

· **Giovana Bispo Rodrigues Ponciano,** Auxiliar Sec. Escolar, período aquisitivo: 02/07/2023 a 01/07/2024, com gozo em 01/08/2024 a 15/08/2024.

· **Maria Luiza de Almeida, Auxiliar Sec. Escolar,** período aquisitivo: 07/01/2023 a 06/01/2024, com gozo em 01/08/2024 a 30/08/2024.

· **Valdene Lucia Rosa De Oliveira, Prof. De Educação Básica I**, período aquisitivo: 21/02/2023 a 20/02/2024, com gozo em 01/08/2024 a 30/08/2024.

Art. 2º - Conceder férias prêmio ao Servidor Municipal, conforme relação abaixo:

Ø **Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.**

· **Elaizy Socorro Ferreira da Silva,** Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 02/12/2016 a 01/12/2021, com gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023.

· **Gisele Luma Pedro,** Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 13/02/2017 a 12/02/2022, com gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023.

· **Márcia Viana,** Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/04/2015 a 31/03/2020, com gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023.

· **Ruth Agapito Teixeira,** Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 27/03/2015 a 24/04/2020, com gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 26 de julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 15 de agosto de 2024 .

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N.º 10.291, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.591/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, nas respectivas datas, nos seguintes eventos municipais:

I - Encontro de Motociclistas, dias 09 e 10/08/2024:

01) Adriana Aparecida de Sousa Lima - Matrícula n.º 70.936;
02) Alcione Marinho Araújo Machado - Matrícula n.º 75.147;
03) Aldis Pinheiro Lima - Matrícula n.º 81.518;
04) Anderson de Oliveira Pontes - Matrícula n.º 82.211;
05) Anna Camila Slimak Fonseca - Matrícula n.º 82.182;
06) Aparecida Lopes Ferreira - Matrícula n.º 70.590;
07) Célio Vicente Pereira - Matrícula n.º 78.730-5;
08) Clarice Medeiros Cardoso - Matrícula n.º 80.425;
09) Claudia Evany de Oliveira - Matrícula n.º 81.591;
10) Cláudio Rodrigues - Matrícula n.º 77.561;
11) Daise Aparecida de Jesus - Matrícula n.º 80.277;
12) Daniela Pereira Fernandes - Matrícula n.º 82.066;
13) Denecilia Prates Xavier - Matrícula n.º 82.089;
14) Denner Alves Fernandes - Matrícula n.º 80.621;
15) Diego Henrique Correia da Costa - Matrícula n.º 82.225;
16) Dulcídio Dias Leite - Matrícula n.º 75.420;
17) Eudicéia dos Reis - Matrícula n.º 81.511;
18) Fernanda Lopes de Oliveira Nogueira - Matrícula n.º 73.661;
19) Fernanda Natália Gonçalves - Matrícula n.º 75.132;
20) Franciely Jorge dos Reis - Matrícula n.º 82.075;
21) Franklin Flores Fernandes - Matrícula n.º 82.071;
22) Gabriel de Mello Nunes - Matrícula n.º 82.079;
23) Giovanni Viana de Oliveira - Matrícula n.º 75.162;
24) Idalmo da Consolação - Matrícula n.º 153;
25) Israel Cardoso de Araújo - Matrícula n.º 81.401;
26) Jaqueline Batista Pereira - Matrícula n.º 81.746;
27) Juliana Aparecida dos Santos - Matrícula n.º 82.111;
28) Kassiane Mendes de Oliveira - Matrícula n.º 81.621-0;
29) Kely Cristina Lucia Fagundes - Matrícula n.º 79.192;
30) Laura Aparecida Guimarães Vieira - Matrícula n.º 75.287;
31) Leila de Sousa Nonato - Matrícula n.º 81.721;
32) Leonardo Bernardo Maciel Purificação - Matrícula n.º 71.108;
33) Leonardo Lacerda Egidio - Matrícula n.º 81.520;
34) Lucas Rodrigues Freitas - Matrícula n.º 82.112;
35) Luciana Cristina Souza Nunes - Matrícula n.º 73.674
36) Maria Cristina Viana - Matícula n.º 81.867;
37) Marina Vieira Carneiro - Matrícula 81.745;
38) Milton Geraldo Machado Guimarães - Matrícula n.º 82.237;
39) Mirele Aparecida Barbosa Azevedo - Matrícula n.º 82.080;
40) Onésimo Aparecido Del Boccio - Matrícula n.º 82.189;
41) Pascoal Soares de Oliveira - Matrícula n.º 76.969-3;
42) Quece Bruna Pinheiro Santos - Matrícula n.º

78.988;

43) Raquel Freitas Batista - Matrícula n.º 81.918;

44) Reginaldo de Sousa Melo - Matrícula n.º 73.008;

45) Renato Souza Paixão - Matrícula n.º 82.222;

46) Roberto Carlos Moreira - Matrícula n.º 82.228;

47) Rodrigo Alexandre Pereira dos Santos - Matrícula n.º 77.224;

48) Rodrigo Guimarães Marcondes Pinto - Matrícula n.º 82.236;

49) Rosangela Correa Lima - Matrícula n.º 81.517;

50) Sandra Teixeira dos Santos - Matrícula n.º 72.583;

51) Satyla Hingred Carneiro Rodrigues - Matrícula n.º 82.214;

52) Tais Michelle da Cunha Soares - Matrícula n.º 80.428;

53) Washington Corrêa - Matrícula n.º 75.492.

Art. 2º Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de agosto de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 15 de agosto de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.293, DE 12 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3º da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n.º 2.396 de 17 de novembro 2010; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 670, protocolizado em 5 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.º 10.025, de 6 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença maternidade da servidora Poliana Cristina Vieira**,** matrícula n.º 81.398-6, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 18 de agosto de 2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3º do Decreto n.º 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de agosto de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 15 de agosto de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.294, DE 12 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3º da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n.º 2.396 de 17 de novembro 2010; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 649, protocolizado em 1 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.º 10.050, de 14 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença maternidade da servidora Lorena da Costa Aranha**,** matrícula n.º 81.650, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 31 de agosto de 2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3º do Decreto n.º 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de agosto de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 15 de agosto de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.295, DE 12 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre concessão licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3º da

Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 7º, XVIII c/c artigo 39, §3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n.º R - 645.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora Elizabeth Maria Lopes de Souza Leite, matrícula n.º 79.171-0, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de agosto de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 15 de agosto de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.296, DE 12 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 392, protocolado em 9 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ruth Agapito Teixeira**,** matrícula n.º 70.422, a partir de 26 de março de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra " I".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de agosto de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 15 de agosto de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.297, DE 12 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 105, protocolado em 12 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Fernanda Graziela de Lacerda Cruz Garcia**,** matrícula n.º 76.995, a partir de 11 de fevereiro de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra " E".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de agosto de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 15 de agosto de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.298, DE 12 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre concessão licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 7º, XVIII c/c artigo 39, §3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n.º R - 675.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora Letícia Stefany Soares Resende, matrícula n.º 78.874-5, ocupante do cargo de Monitora de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 5 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de agosto de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 15 de agosto de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.299, DE 12 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.615, protocolado em 10 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Fátima Januário Mota**,** matrícula n.º 70.154, a partir de 21 de agosto de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.000/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de agosto de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 15 de agosto de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 10.300, DE 12 DE AGOSTO DE 2.024.

"Designa Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando que o art. 240, da Lei nº 83/51 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais determina que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irresponsabilidades no serviço público deverá promover a sua imediata apuração, por meios sumários ou mediante processo administrativo;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando o Ofício nº SMS 138/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06/08/2.024, que denuncia possível ato de insubordinação, por servidor público municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **Vera Lúcia Pereira**, para apurar possível conduta irregular da servidora no exercício de suas funções, nos termos da Lei Municipal nº 83/51.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Francisco Eduardo Lima de Resende Chaves, Cristiane de Fátima Pereira, Larissa Mara Pinto Brasil e Raimunda Moreira Bento da Silva, Nilton Soares Maciel, que sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão ora designada terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de agosto de 2.024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 15 de agosto de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.301, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização e gestão de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o Decreto n.º 3.702, de 29 de março de 2023; e,

Considerando que cada servidor será responsável pela parte do contrato a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais e gestores dos Contratos n.º 004/PMM/2023, n.º 005/PMM/2023, n.º 006/PMM/2023, n.º 007/PMM/2023 e n.º 008/PMM/2023; Pregão Eletrônico n.º 036/PMM/2023; Processo Licitatório n.º 054/PMM/2023, objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento de playgrounds infantis com instalação inclusa.

I – Fernanda Mendes - Matrícula n.º 80.655 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – Fabiana Marcela Silva Dias - Matrícula n.º 80.222 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III – Camila Borges Pereira - Matrícula n.º 79.380 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Claudinea Adriana Rodrigues - Matrícula n.º 70.816 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 9.710, de 29 de janeiro de 2024, mantendo os atos já praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de agosto de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 15 de agosto de 2024 .
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.303, DE 12 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.365, protocolado em 31 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Adriana Martins da Silva Aguiar**,** matrícula n.º 71.403, a partir de 07 de abril de 2023, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.000/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de agosto de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 15 de agosto de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 10.304, DE 13 DE AGOSTO DE 2.024.

"Designa Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando que o art. 240, da Lei nº 83/51 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais determina que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irresponsabilidades no serviço público deverá promover a sua imediata apuração, por meios sumários ou mediante processo administrativo;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando a Comunicação Interna nº 027/2024, datada de 06/08/2024 e a Comunicação Interna nº 08/2024, datada de 07/08/2024, da Diretoria de Meio Ambiente, que denuncia possível descumprimento dos deveres funcionais inerentes ao Servidor Público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **Nathália de Fátima Oliveira Alves** e **Everaldo Marinho Dias**, para apurar possível conduta irregular dos servidores no exercício de suas funções, nos termos da Lei Municipal nº 83/51.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Francisco Eduardo Lima de Resende Chaves, Cristiane de Fátima Pereira, Larissa Mara Pinto Brasil e Raimunda Moreira Bento da Silva, Nilton Soares Maciel, que sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão ora designada terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas,

pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de agosto de 2.024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 15 de agosto de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.305, DE 14 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar , a pedido, Fabiano de Almeida Ferreira**,** matrícula n.º 81.107-2, do cargo Chefe de Gabinete, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de agosto de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 15 de agosto de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.306, DE 14 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R - 610, protocolado em 15 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Aparecida de Oliveira Moura**,** matrícula n.º 72.823, a partir de 3 de julho de 2023, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.º 1.999/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de agosto de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 15 de agosto de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010 8513 - 8514 | comprasmatozinhos@gmail.com

PREFEITURA DE MATOZINHOS/MG

AVISO DE DISPENSA nº 23/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Matozinhos/ MG, através dos Secretários requisitantes, em conformidade com o disposto art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.639, de 06 de outubro de 2022, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento ou confecção de camisas de malha e uniformes para atender as Secretarias do município de Matozinhos, conforme quantidade, qualidade, condições e especificações descritas no Termo de Referência, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21/08/2024 às 17:00h (horário de Brasília).

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matozinhos, sito a Praça Bom Jesus, 99 - Centro, Matozinhos-MG – CEP – 35.720-000, no horário de 09:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo *e-mail*: comprasmatozinhos@gmail.com até a data limite para apresentação da Proposta. O Termo de Referência e anexos da Dispensa estarão disponíveis no site do Município https://www.matozinhos.mg.gov.br/licitacao/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP no link: https://pncp.gov.br/app/editais/18771238000186/2024/50. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, sito a Praça Bom Jesus, 105, Centro - Matozinhos-MG – CEP – 35.720-000, no horário das 09h:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Matozinhos, 15 de agosto de 2024.

Daniela Lúcia de Lima Taveira
Matrícula nº 80.276-3
Portaria n° 9.975 de 12 de abril 2024
Ordenadora de despesas
Secretária Municipal de Educação

Andressa Aparecida de Oliveira
Matrícula: 80.678
Portaria n° 9.975 de 12 de abril 2024
Ordenadora de despesas
Secretária Municipal de Saúde

Agnaldo Pereira da Silva
Matrícula: 80.292
Portaria n° 9.975 de 12 de abril 2024
Ordenador de despesas
Secretário Municipal de Defesa Social

Aviso Dispensa Contratação Direta nº 23 – Contratação de empresa para fornecimento ou confecção de camisas de malha e uniformes para atender as Secretarias do município de Matozinhos.